

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.2 4 2, de 16 de dezembro de 1.971.

CONCEDE AUMENTO DE 20%(vinte por cento) aos
Funcionários da Edilidade.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedido o aumento, a partir de 1º de janeiro de 1.972, de 20%(vinte por cento) nos vencimen-
tos dos Funcionários da Edilidade de Taquaritinga.

Artigo 2º- O aumento previsto nesta lei, correrá por conta de verbas próprias do orçamento de 1.972, suplemen-
tadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 1971.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1.971.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-